



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

EDITAL Nº 002/2022/SMS

Estabelece normas para Chamada Pública de Médico destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 313/2013 de 22 de outubro de 2013, baixa este Edital e torna públicas as normas para contratação de Médico para atuar junto as Estratégias Saúde da Família, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do Município de Herval d Oeste, para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e;

Considerando a **inexistência de aprovados** no processo seletivo 001/2022 e na Chamada Pública 001/2022/SMS, torna públicos os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de Médico destinada ao provimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de saúde.

1

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A comissão, nomeada por Decreto Municipal nº 4.703/2022 de 01 agosto de 2022, deverá realizar teste seletivo de forma simplificada nominada de Chamada Pública, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público nas Estratégias Saúde da Família para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Médico.

1.2 Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei Complementar nº 313/2013.

1.3. O tempo de serviço será comprovado através do registro na carteira de trabalho ou atestado do órgão a que foi vinculado no período em que prestou o referido serviço devendo ser expresso em **anos, meses e dias**. **Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.**



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

II – DOS CARGOS, REMUNERAÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA e REQUISITOS:

CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Médico	R\$ 16.195,73 + R\$ 268,23 (insalubridade)	CR	40h	Conclusão do Curso de Medicina e registro no CRM
Médico	R\$ 8.097,86 + R\$ 268,23 (insalubridade)	CR	20h	Conclusão do Curso de Medicina e registro no CRM

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos interessados em participar do processo simplificado deverão encaminhar ao e-mail rh1@hervaldoeste.sc.gov.br, até o dia 15/08/2022 - às 17h:

A. Obrigatoriamente:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- III. Comprovação de habilitação conforme exigência (Curso de Medicina e registro no CRM);

B. Como critério de desempate:

- IV. Comprovação de residência médica em Saúde da Família ou correlata;
- V. Comprovação de conclusão em curso de especialização em saúde da família ou correlato;
- VI. Comprovação de tempo de serviço em Saúde da Família (atestado do órgão a que foi vinculado no período em que prestou o referido serviço).

3.2 Os candidatos poderão, assinalando o campo específico na ficha de inscrição, optar por se inscrever para 40h, 20h ou ambas as opções.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme critérios abaixo:

- I. Comprovante de Residência Médica em saúde da família ou correlata – 2 pontos;
- II. Comprovante de conclusão de curso de especialização em saúde da



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

- família ou correlato – 1 ponto;
- III. Tempo de serviço – 0,5 pontos para cada ano apresentado;
- 4.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
- I. Maior Idade;
 - II. Sorteio entre os candidatos.
- 4.3 A classificação provisória será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de Herval d'Oeste – SC, em **16/08/2022**.
- 4.4 A previsão de publicação da homologação da classificação final definitiva é **17/08/2022** e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município de Herval d'Oeste – SC.

V – DOS RECURSOS

- 5.1 Caso haja discordância em relação à decisão, poderá o candidato apresentar recurso via e-mail “rh1@hervaldoeste.sc.gov.br”, **na mesma data da publicação da classificação provisória da chamada pública em questão**.
- 5.2 O recurso deverá ser individual, com indicação daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 5.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para a interposição, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido e sem a identificação do candidato (nome completo e CPF) será preliminarmente indeferido e não conhecido.
- 5.4 Serão rejeitados, também, aqueles recursos enviados por outro meio que não o previsto neste Edital.
- 5.5 A decisão será homologada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional (custeado pelo candidato) segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos exigidos no ato de convocação pelo realizado pelo setor de Recursos Humanos do município.
- 6.2 O prazo de validade da chamada pública será de um ano, podendo ser renovada por igual período, sendo que a contagem do prazo de validade da Chamada Pública, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.
- 6.3 A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

Simplificado, findados todos os recursos, será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Herval d'Oeste.

6.4 É de total responsabilidade do candidato preencher corretamente todas as informações na ficha de inscrição, bem como, a entrega da documentação correta, sendo que a falta de informações ou documentação representará a desclassificação do candidato.

6.5 Os casos omissos do presente Edital serão regulados por ato próprio emitido pela Comissão nomeada para acompanhamento deste processo seletivo.

6.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste para dirimir questões advindas da presente Chamada Pública.

6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 01 de agosto de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal

4



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE MÉDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Inscrição para:

() Médico 40h () Médico 20h () ambos os cargos

Nome do participante:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Estado civil:	
Escolaridade:	
Nacionalidade:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e-mail):	

5

Assinatura do participante